

*Journal*

Lei nº 48 de 18 de Fevereiro de 1951.

Abre Crédito Suplementar no total de  
R\$ 905,60.

A Câmara Municipal de Senador Venos, por  
seus representantes, decretou e, em seu nome,  
sancciona a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica aberto o seguinte Crédito Suplementar  
e dotação do Orçamento vigente: -

### Encargos Diversos

8-9-4 - Prêmios de Seguros de Acidentes do Trabalho  
L 4905,60

Total

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor imediatamente  
negociadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Senador Venos, 18 de  
Fevereiro de 1951.

O Prefeito Municipal  
Celo Vieira Vilela

O Secretário

Registado no Secretariado do Município em 18-2-51  
João Batista de Paula